LEI Nº 751/2018, DE 02 DE MARÇO DE 2018

ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 381, DE 26 DE JUNHO DE 2003, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Icapuí-CE, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei altera e revoga dispositivos da Lei nº 381, de 26 de junho de 2003.

Art. 2º A Lei nº 381, de 26 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação e alterações nos artigos seguintes:

"**Art. 74** Para as contratações emergenciais terão prioridade, por ordem, os candidatos:

a) Inscritos no cadastro em primeiro lugar e habilitados;
b) Que estiverem frequentando curso de formação de professores ou de licenciatura;
c) Que aceitarem suprir as vagas oferecidas em locais de difícil acesso mediante declaração escrita;
d) Que se adequem a outros critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cultura.

Parágrafo Único. Os contratados serão remunerados mediante o pagamento de parcela única não inferior ao piso nacional do magistério previsto para o ano em exercício, conforme Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008."

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 02 de março de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal